



PROCESSO N° 1009/10

PROTOCOLO N.º 10.032.973-5

PARECER CEE/CEB N.º 1139/10

APROVADO EM 01/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
CASCAVEL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em
Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos
Industriais.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 2091/10-GS/SEED, de 9 de junho de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel em 17 de agosto de 2009, de interesse do SENAI – Centro de Educação Profissional de Cascavel, do município de Cascavel, que por sua Direção solicita Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

Pela Resolução Secretarial n° 1835/02, de 24 de maio de 2002, com base no Parecer n° 227/02–CEE/PR, aprovado em 05 de abril de 2002, o referido Estabelecimento de Ensino foi Credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, e pela Resolução Secretarial n° 103/08, de 09 de janeiro de 2008, com base no Parecer n° 784/07-CEE/PR, aprovado em 05 de dezembro de 2007, foi Renovado seu Credenciamento a partir do início do ano letivo de 2007.

O Curso Técnico em Eletrotécnica obteve Autorização para o Funcionamento pela Resolução Secretarial n° 1835/02, de 24 de maio de 2002, com base no Parecer n° 227/02-CEE/PR, aprovado em 05 de abril de 2002, e obteve automaticamente pelo mesmo ato o Reconhecimento do referido curso pelo prazo de 03 (três) anos.

Em 27 de junho de 2006, pela Resolução Secretarial n° 3101/06 (D.O.E. N° 7267 de 13/07/2006 – página 18), com base no Parecer n° 145/06-CEE/PR, aprovado em 07 de junho de 2006, foi Renovado o Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir do início de 2005.



PROCESSO N° 1009/10

2 – Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Eletrotécnica

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Carga Horária: 1440 horas

Número de Vagas: 35 vagas

Período de Integralização: Mínimo de 1 ano, 2 anos ou 3 anos e máximo de 5 anos

Regime de Funcionamento: O curso poderá ser ofertado da seguinte forma:

I. Período integral – o curso será desenvolvido com 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, terá a duração de 01 (um) ano que equivalem a 36 (trinta e seis) semanas.

II. Meio período – diurno ou noturno – o curso será desenvolvido com 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta -feira, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, terá a duração de 02 (dois) anos que equivalem a 72 (setenta e duas) semanas, com eventuais aulas aos sábados para reposição de carga horária, quando necessário.

III. Finais de semana – o curso será desenvolvido com 04 (quatro) horas na sexta-feira e 08 (oito) horas no sábado, perfazendo um total de 12 (doze) horas semanais, terá a duração de 03 (três) anos que equivalem a 120 (cento e vinte) semanas.

Regime de Matrícula: Modular

Requisitos de Acesso: Os candidatos deverão estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído.

Modalidade de Oferta: Presencial, concomitante e/ou subsequente

2.1 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O egresso do Curso Técnico em Eletrotécnica de Nível Médio é o profissional que instala, opera e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atua no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa no projeto e instala sistemas de acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de iluminação e sinalização de segurança. (fls. 197)



PROCESSO N° 1009/10

2.2 – Matriz Curricular (fls. 248)

					
MATRIZ CURRICULAR					
IMPLANTAÇÃO EM 2010					
Estabelecimento: SENAI – Centro de Educação Profissional de Cascavel					
Município: Cascavel - PR			NRE: Cascavel - PR		
Educação Profissional – Habilitação:					
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA					
Diurno e/ou Noturno Modalidade de oferta: presencial					
Disciplinas	Módulos				Carga horária por Disciplina
	I	II	III	IV	
Controle Industrial ✓				72	72
Projetos Elétricos ✓				144	144
Desenho Técnico ✓	72				72
Instalações Elétricas ✓	80	100			180
Máquinas Elétricas ✓			72	72	144
Administração Industrial ✓			72		72
Mecânica Industrial ✓	82				82
Circuitos Elétricos ✓	86	116			202
Eletrônica ✓		100	100	72	272
Sistemas de Potência ✓			52		52
Informática ✓		44	64		108
Matemática Aplicada ✓	40				40
Total de Horas	360	360	360	360	1440



PROCESSO N° 1009/10

2.3 – Certificação

Ao aluno que concluir satisfatoriamente os módulos do curso e após concluído o Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Eletrotécnica. (fls. 302)

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colocação de seus alunos em estágios.

Por ser um órgão de administração regional, tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional, de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias. (fls. 254)

O Estabelecimento de Ensino mantém Convênio de Cooperação Técnica com as seguintes empresas:

- NK INDÚSTRIA DE ENGRENAGENS LTDA.
- COMIL SILOS E SECADORES LTDA.
- MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
- CARELLI.

Os termos de convênio de cooperação técnica estão anexados às folhas 255 a 258.

2.5 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Elias Arcanjo de Faria	- Técnico em Eletrônica - Licenciado em Pedagogia - Habilitação Específica em Magistério das Matérias Pedagógicas do Segundo Grau e Orientação Educativa - Especialista em Psicopedagogia	- Coordenador do Curso - Eletrônica
Carlos Nunes da Silva	- Bacharel em Administração	- Administração Industrial



PROCESSO N° 1009/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maurílio Fregonezi Junior	- Curso de Aprendizagem Industrial de Mecânico Geral, com duração de 1.600 horas - Técnico em Eletrônica - Engenheiro Eletricista	- Controle Industrial - Projetos Elétricos - Sistemas de Potência
Waldir Mariano Machado Junior	- Curso de Engenharia Industrial Mecânica	- Desenho Técnico - Matemática Aplicada - Mecânica Industrial
Fernando Carvalho	- Bacharel em Ciência da Computação	- Informática
Ronaldo Tansini	- Engenheiro Eletricista	- Instalações Elétricas - Máquinas Elétricas

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 042/2010 do NRE de Cascavel, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Elizabeth Maria Hoffmann, Licenciada em Letras, Rita Salete Cassol, Licenciada em Educação Física – Adriana Furlanetto, Licenciada em Educação Física e como perito Jauri Batista Corrêa, Engenheiro Eletricista e Especialista em Educação Profissional, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 417 a 436)

3.1 Do Relatório da Comissão Verificadora

(...)

CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA			
ANO	MATRICULADOS	DESISTENTES	CONCLUINTES
2006	41	12	29
2007	45	17	24
2009	45	14	23
2009	27	EM CURSO	EM CURSO
2010	48	EM CURSO	EM CURSO
2010	44	EM CURSO	EM CURSO
2010	13	EM CURSO	EM CURSO

(...)



PROCESSO N° 1009/10

Analisando os dados das turmas que finalizaram o curso, constata-se uma evasão de 43 alunos.

(...)

Sugerimos à mantenedora investimento em bibliografia (acervo bibliográfico) para o curso em tela, adquirindo mais exemplares da referência contida no acervo bibliográfico da escola.

(...) (fls. 427 e 428)

LAUDO TÉCNICO CONCLUSIVO

(...)

No acervo constatou-se:

Vários títulos existentes de grande importância p/ a área com um único volume na biblioteca; sendo que serão providenciados um número maior mantendo o acervo atualizado.

No sentido de somar com o curso são citados alguns exemplos abaixo:

(...) (fls. 431)

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n° 193/10–DET/SEED, de 24 de maio de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1440 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 1 ano, 2 anos ou 3 anos, presencial, do SENAI – Centro de Educação Profissional de Cascavel, do Município de Cascavel, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, a partir do início de 2010, por 05 (cinco) anos, conforme o § 2º, do artigo 37 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 1009/10

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) seja acatada a sugestão descrita pela Comissão Verificadora no presente Parecer, referente ao acervo bibliográfico.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Renovação do Reconhecimento do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 01 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB